LEI Nº 198,
DE 09 DE OUTUBRO DE 1.997.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO BALNEÁRIO MEU RECANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada em 22 de Setembro de 1.997, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Passam as Avenidas, Ruas e Praças do Balneário Meu Recanto, a terem as seguintes denominações:

I.	Alameda Tiziano	para Rua Tiziano
II.	Alameda Beethoven	para Rua Beethoven
III.	Alameda Dante Alighieri	para Rua Dante Alighieri
IV.	Alameda Leonardo da Vinci	para Rua Iguape
V.	Viela Um	para Viela das Begônias
VI.	Viela Dois	para Viela das Dálias
VII.	Rua dos Narcisos	para Rua dos Narcisos
VIII.	Viela Três	para Viela dos Gerânios
IX.	Viela Quatro	para Viela das Bromélias
X.	Parque Candapuí	para Avenida Candapuí
XI.	Rua das Margaridas	para Rua Girassol
XII.	Ruas das Gardênias	para Rua das Gardênias
XIII.	Rua das Camélias	para Rua das Camélias
XIV.	Rua das Verbenas	para Rua das Verbenas
XV.	Rua das Acácias	para Rua das Acácias
XVI.	Rua das Violetas	para Rua Flor de liz
XVII.	Rua das Tulipas	para Rua das Tulipas
XVIII.	Rua das Orquídeas	para Rua das Flores
XIX.	Avenida Mar de Iguape	para Avenida Mar Pequeno

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 06 DE OUTUBRO DE 1997

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal